



LEI Nº 2.429/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.393/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais que é parte integrante do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.393/2023 de 16 de maio de 2023, passando a vigorar os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -